

PORTARIA GP 163/24

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando a licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, conforme disposição abaixo, ao seguinte servidor;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido, licença para tratamento de Saúde de acordo com a Lei Estadual nº 6123/68, artigo 115 – Estatuto dos Servidores Público do Estado de Pernambuco, adotado com instrumento regulador jurídico dos servidores municipais pela lei 584/2005- conforme descrição a seguir;

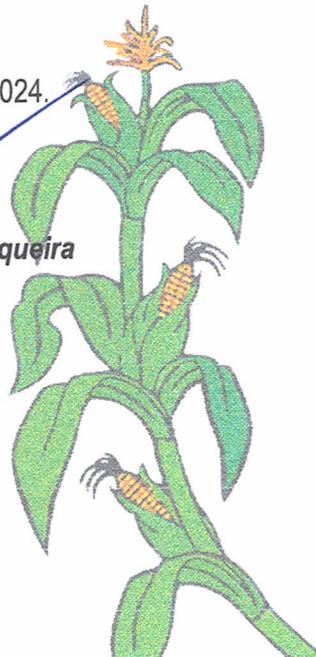
Mat.	Nome	Cargo	Início	Fim	Tempo
11626	Eliandro Manoel Araújo Menezes	Professor	22/04/2024	21/05/2024	30 dias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 24 de abril de 2024.

Jose Welliton de Melo Siqueira
Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



1938

IBIM

